



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 04/09/2024 à 04/10/2024

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 3427/2024

Humaitá RS, 04 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ, PARA O QUADRIÊNIO DE 2025/2028.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Humaitá será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2.º Os Secretários Municipais receberão subsídio mensal no valor de R\$ 5.919,60 (cinco mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Art. 3.º O subsídio mensal dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária corrigida anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que ocorrer a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 4.º Além dos subsídios mensais os Secretários Municipais perceberão no mês de dezembro de cada ano, mais um subsídio igual ao vigente naquele mês, respeitado o equilíbrio orçamentário bem como os limites impostos pela Constituição Federal e Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.


Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na lei Orçamentária Anual.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,
aos 04 dias do mês de setembro de
2024.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração